



Capital Nacional das Flores

LEI N.º 889/2016

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

“FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA APROVOU, E EU, **FERNANDO FIORI DE GODOY**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI”:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município da Estância Turística de Holambra para o exercício de 2017, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 79.985.699,00 (Setenta nove milhões, novecentos oitenta cinco mil e seiscentos noventa nove reais) para a Administração Direta e R\$ 12.029.681,02 (Doze milhões, vinte nove mil, seiscentos oitenta um reais e dois centavos) para a Administração Indireta, totalizando R\$ 92.015.380,02 (Noventa dois milhões, quinze mil, trezentos oitenta reais e dois centavos), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante arrecadação dos Tributos, Renda e outras fontes das Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes nos anexos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTARIA	13.064.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.377.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	763.400,00
RECEITA DE SERVICOS	510.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	48.032.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.204.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	21.861.299,00
DEDUÇÕES DO FUNDEB	(6.466.000,00)
TOTAL DA RECEITA	80.345.699,00

l



Capital Nacional das Flores

2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.953.572,40
RECEITA PATRIMONIAL	6.532.064,54
RECEITA DE SERVICOS	5.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	144.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	151.000,00
RECEITAS CORRENTES – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.557.809,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	325.234,81
RECEITAS DE CAPITAL	11.669.681,02
TOTAL DA RECEITA	92.015.380,02

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Legislativa	2.100.000,00
02 - Judiciária	576.500,00
04 – Administração	7.111.074,00
06 – Segurança Pública	2.225.000,00
08 – Assistência Social	1.188.600,00
10 – Saúde	13.036.525,00
12 – Educação	23.268.200,00
13 – Cultura	885.000,00
15 – Urbanismo	10.684.800,00
16 – Habitação	1.155.600,00
17 - Saneamento	130.000,00
18 – Gestão Ambiental	8.277.000,00
20 – Agricultura	1.000.200,00
23 – Comércio e Serviços	461.500,00
25- Energia	1.826.000,00
26 - Transporte	693.000,00
27 – Desporto e Lazer	2.656.700,00
28 – Encargos Especiais	2.310.000,00
99 – Reserva de Contingência	400.000,00
SUBTOTAL	R\$ 79.985.699,00

l



Capital Nacional das Flores

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09 - Previdência Social	1.937.800,00
17 – Saneamento	624.000,00
99 – Reserva de Contingência	9.467.881,02
SUBTOTAL	R\$ 12.029.681,02
TOTAL	R\$ 92.015.380,02

02 – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL	2.100.000,00
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	658.600,00
DEPARTAMENTO JURÍDICO	576.500,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2.204.999,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	3.897.475,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	23.268.200,00
DEPARTAMENTO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	5.161.500,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS E PLANEJAMENTO	7.810.800,00
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	693.000,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13.036.525,00
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	2.225.000,00
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	1.188.600,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS	885.000,00
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	8.407.000,00
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E ACESSIBILIDADE	1.155.600,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTE	2.656.700,00
ENCARGOS GERAIS	2.710.000,00
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS	1.000.200,00
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	350.000,00
TOTAL	79.985.699,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IPMH - INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE HOLAMBRA	11.405.681,02
SAAEHOL - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA	624.000,00
TOTAL	12.029.681,02
TOTAL DESPESA MUNICÍPIO	92.015.380,02

Art. 4 No exercício de 2017 fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizado a:

e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

I - realizar operações de crédito de acordo e nos limites da legislação vigente;

II - transpor, remanejar ou transferir recursos orçamentários, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, desde que dentro do mesmo órgão;

III - Incluir novos programas através da abertura de funcionais programáticas na Execução Orçamentária, desde que garantida a existência de recursos próprios ou de outras esferas de governo ou entes públicos da Federação;

IV - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento Anual.

Parágrafo único – Ficam excluídos do limite estabelecido no inciso IV deste artigo os créditos adicionais suplementares destinados a:

a) suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais;

b) suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida;

c) suprir insuficiência nas dotações referentes à pessoal e seus reflexos;

d) incorporações de saldos financeiros apurados em 31 de dezembro de 2016, ao excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 05 de Dezembro de 2016.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei n.º 018/2016: Senhor FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 017/2016.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa